



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Modelos de documentação em processos de contraordenação

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no uso da competência que me é conferida pelas alíneas a) e n), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do artigo 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, ambos na sua atual redação, e na sequência da entrada em vigor do novo “Regulamento de Constituição das Unidades Flexíveis no Âmbito da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande”, publicado no diário da República, 2ª Série, em 18 de março de 2022, mantenho a determinação que a Seção de Apoio Jurídico da Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico desta Autarquia continue a utilizar os modelos de acusação, decisão e ofícios, em todos os processos de contraordenação que forem abertos a partir desta data, com a alteração da forma de procedimento que vinha a ser aplicada, desde o despacho de 10/08/2007.

Ribeira Grande, 21 de março de 2022.

O Presidente da Câmara

Alexandre Branco Gaudêncio

